

NOTA INFORMATIVA SOBRE A POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA

Diante da constatação de uso indevido da expressão "Transferência Assistida" ou de termos similares capazes de induzir os estudantes ao erro, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação esclarece que tal denominação foi criada para designar o programa de transferência de estudantes de cursos desativados ou de instituições descredenciadas nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18/2013, processo conduzido pela SERES na busca da proposta que melhor atenda aos interesses do corpo discente.

Sendo assim, a expressão é dotada de sentido técnico que torna indevida a sua utilização por instituições de ensino superior (IES) que se oferecem para receber estudantes fora das condições estabelecidas pela Portaria Normativa MEC nº 18/2013 e dos Editais SERES/MEC nºs 1, 2 ou 3 de 2014, podendo inclusive estas IES virem a sofrer penalidades pela conduta reprovável.

UGF e Univercidade - O processo de transferência assistida dos estudantes da Universidade Gama Filho (UGF) e do Centro Universitário da Cidade (Univercidade) ainda está em curso. Sendo assim, nenhuma IES, até a publicação do resultado da Chamada Pública, está autorizada a receber estudantes nessas condições.

As ofertas para recepção de alunos por *transferência voluntária* do estudante, através de negociação direta das IES com os alunos, devem observar todas as normas da legislação educacional, especialmente o limite de vagas autorizadas, e não contam com a assistência do MEC e nem com as garantias previstas no Programa de Transferência Assistida.